



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023, DE 09 DE OUTUBRO
DE 2023.

Protocolo

N.º 013/2023

Data 09/10/2023

Luís Brazolin

Câmara Municipal de Vereadores de Campestre da Serra

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Município de Campestre da Serra – RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA, usando das disposições regimentais, vem apresentar para consideração do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2023 do Município de Campestre da Serra - RS, na forma explanada pelo Executivo Municipal, em audiência pública, realizada às 10hs30min, no dia 29/09/2023 na Câmara Municipal de Vereadores de Campestre da Serra/RS, nos termos dos artigos 90, §4º e artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 09 de outubro de 2023.

João Magrineli
João Magrineli
Presidente do Legislativo

Susana Ribeiro Guerra

Susana Ribeiro Guerra
Vice-Presidente

Jandir Antonio José Martins
Jandir Antonio José Martins
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

JUSTIFICATIVA


A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, que dispõe, no seu artigo 9º, §4º, que, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública nas Casas Legislativas estaduais e municipais.


O Executivo Municipal, realizou a audiência pública, às 10hs30min, no dia 29/09/2023, referente ao segundo Quadrimestre 2023, realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Campestre da Serra/RS.

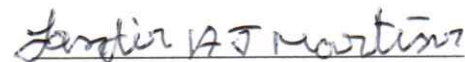
Constata-se, da explanação realizada pelo Executivo Municipal, que foram atingidas as metas fiscais estabelecidas bem como o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa a aprovar a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Município de Campestre da Serra.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 09 de outubro de 2023.


João Magrineli
Presidente do Legislativo


Susana Ribeiro Guerra
Vice-Presidente


Jandir Antonio José Martins
Secretário